



## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

## ATA DE REUNIÃO

Às treze (13h) horas do dia dezesseis de março de dois mil e vinte e um, os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), nomeados pela Portaria GR nº 69 da UNILAB, de oito de março de dois mil e vinte e um, reuniram-se com as seguintes pautas: 1- Relatório e-MEC de autoavaliação (2019-2020); e 2- Devolutiva da reunião com a DTI. Estiveram presentes à reunião os seguintes membros: Andréia Cardoso Silveira, Rejane Felix Pereira, Antônio Carlos da Silva Barros, Raphael Miranda de Melo, Cinthia Marques Magalhães, Edmara Chaves Costa, Eduardo Soares Parente, Luan Jacinto Carvalho, Maria Leidiane Tavares e Paulo Fernando Carneiro Freitas. Registramos também a presença da professora Andréa Cristina Muraro. A professora Edmara Chaves Costa (presidente da CPA) abriu os trabalhos relatando ao grupo a reunião que teve com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) para tratar do fluxo dos trabalhos da CPA. A docente destacou que os trabalhos da comissão estão bem comprometidos devido as dificuldades na devolutiva dos 3s por parte da DTI. Assim, foi discutido na reunião com a DTI a questão das dificuldades da CPA com a tecnologia necessária para realização das Avaliações de Cursos e da Avaliação Institucional. A professora Edmara Chaves Costa explicou que o SIGAA não é um módulo concluído, capaz de fazer todas as funções necessárias. A presidente da CPA relatou que em conversa com a DTI foi debatido sobre essas dificuldades. A DTI, por sua vez, comunicou que o plano diretor só pode cobrir até sete por cento das demandas de tecnologia da universidade e que os projetos da CPA não estão contemplados nesse percentual. Assim, explicou a professora Edmara Chaves Costa, as ações da CPA deverão ser feitas por 3s. Foi definido que o servidor técnico-administrativo Raphael Miranda de Melo fará a abertura dos 3s da CPA relacionado as ações mais técnicas e que a professora Edmara Chaves Costa fará a abertura dos demais 3s. Na sequência, a presidente da CPA sugeriu a abertura de 3s do calendário da avaliação de cursos para o início de abril. A sugestão foi aceita pelo grupo. Em seguida, o servidor técnico-administrativo Raphael Miranda de Melo fez a apresentação do banco de dados fornecido pela DTI, que será utilizado no relatório e-MEC de autoavaliação (2019-2020). A professora Edmara Costa Chaves sugeriu utilizar no documento apenas as informações gerais de cada curso, devido ao pouco tempo hábil para finalização do relatório. O grupo definiu que realizará outra reunião dia vinte e três de março para avaliar o andamento dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada às treze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, eu, professora Edmara Chaves Costa, presidente da CPA, lavrei a presente ata; que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL MIRANDA DE MELO, MEMBRO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA CPA**, em 31/08/2021, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS, MEMBRO SERVIDOR DOCENTE DA CPA**, em 26/10/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA MARQUES MAGALHÃES PASCHOAL, VICE-PRESIDENTE DA CPA**, em 27/10/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **PAULO FERNANDO CARNEIRO FREITAS, MEMBRO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA CPA**, em 27/10/2021, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE FELIX PEREIRA, MEMBRO SERVIDOR DOCENTE DA CPA**, em 27/10/2021, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDMARA CHAVES COSTA, PRESIDENTE DA CPA**, em 07/12/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SOARES PARENTE, MEMBRO SERVIDOR DOCENTE DA CPA**, em 25/01/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0304913** e o código CRC **D81FCBA7**.